

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE - MPEAPS**

EDITAL Nº 02/2020/PPGENF

A Coordenação do curso de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, **resolve: abrir inscrições para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para o Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde conforme previsto no Regimento do PPGENF e na Resolução 01/2020 do PPGENF:** Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: 17 a 31 de agosto de 2020.

1.2 As inscrições deverão ser efetuadas mediante envio dos documentos requeridos para o e-mail ppgenf.ceo@udesc.br.

1.3 Documentos requeridos:

1.3.1 Requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado; indicando uma das Linhas de pesquisa/atuação científica tecnológica, para concorrer a vaga;

1.3.2 Cópia digitalizada do comprovante de conclusão* do curso de doutorado ou mestrado** (*Diploma ou declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino formadora, **somente para credenciamento como docente colaborador) conforme quadro 1 e 2.

1.3.3 Cópia do Currículo modelo Lattes no formato pdf, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão ABNT (2016), atualizado até o mês de julho de 2020, bem como comprovantes digitalizados (somente dos itens pontuados no currículo, com as atividades desenvolvidas no período entre 2016 – julho/2020, rigorosamente, na sequência de apresentação do Anexo II). Somente

serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas e no formato indicado neste edital.

1.3.4 Memorial descritivo contendo:

- Trajetória acadêmica e profissional do candidato;
- Plano de atuação para o período de 2020-2024 para atividades:
 - 1º) de ensino (destacar em que disciplinas poderá contribuir, considerando trajetória como docente);
 - 2º) de pesquisa e extensão (apresentar proposta que vincule orientações ou co-orientações de Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado, com ênfase nos produtos que podem ser gerados).

Deverá ser formatado com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, apresentado em folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, salvo no formato pdf. Será avaliado segundo critérios estabelecidos no Anexo III;

1.3.5 Cópia do documento comprobatório da condição de docente ou técnico* efetivo, estável da UDESC emitido pela Direção Administrativa do Centro de Referência (*somente para o credenciamento de docente colaborador).

1.3.6 Espelho do grupo de pesquisa do CNPq, vinculado à UDESC, constando sua participação como pesquisador.

1.4 A Comissão de Credenciamento, após o término do período de inscrições, procederá à homologação. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 02 de setembro de 2020 na página do PPGENF <https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes>.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento para Docente Permanente ou Colaborador será para o próximo quadriênio da CAPES (2020-2024), prevendo o preenchimento das vagas descritas nesse edital, conforme as necessidades do Programa, não prevendo, portanto, cadastro de reserva.

2.2 Para solicitação de credenciamento serão consideradas as atividades realizadas no período entre 2016- julho/2020.

2.3 São critérios de credenciamento para docente **PERMANENTE**:

- a) Integrar o quadro de docente efetivo, estável da UDESC;

- b) Ser professor doutor, com diploma ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado, emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES. Em caso de título obtido em instituição estrangeira, o mesmo deverá ser revalidado por instituição brasileira;
- c) Possuir trajetória acadêmica e profissional coerente com a vaga disponível, e com a área de concentração do Programa;
- d) Coordenar, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de origem;
- e) Coordenar, pelo menos, 1 (um) programa ou uma ação de extensão em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de origem;
- f) Apresentar produção científica e tecnológica relevante na área de concentração do PPGENF e para a linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica que o candidato almeja, conforme documento da área da Enfermagem/CAPES (sendo a pontuação atribuída conforme quadro apresentado no Anexo II);
- g) Estar cadastrado em um grupo de pesquisa vinculado à UDESC;
- h) Defender, perante banca de credenciamento presencial e/ou em ambiente virtual, memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional do candidato, plano de atuação para atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, destacando intenções para contribuir com a vaga disponível (área de concentração, linha de atuação) e para a qualificação do PPGENF.

2.4 São critérios de credenciamento para docente **COLABORADOR**:

- a) Ser docente ou técnico efetivo estável do quadro da UDESC com titulação mínima de mestre, com diploma com diploma ou documento comprobatório de conclusão de curso de mestrado emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES. Em caso de título obtido em instituição estrangeira, o mesmo deverá ser revalidado por instituição brasileira;
- b) Participar de atividades de ensino ou pesquisa ou extensão na graduação;
- c) Apresentar produção científica e tecnológica relevante na área de concentração do PPGENF, compatível com as temáticas previstas pela linha de pesquisa/atuação científica e tecnológica sendo a pontuação atribuída conforme quadro apresentado no Anexo II.

3 DAS VAGAS

O Quadro 1 apresenta as vagas disponíveis para credenciamento de docente permanente e o Quadro 2 apresenta as vagas para credenciamento de docente colaborador.

QUADRO 1 – Vagas para o credenciamento de Professor Permanente

Vagas Prof. Permanente	Requisitos
1	Comprovar produção científica e tecnológica com ênfase no Desenvolvimento de Tecnologias de Comunicação e Informação.

QUADRO 2 – Vagas para o credenciamento de Professor Colaborador

Vagas Prof. Colaborador	Requisitos
1	Comprovar produção científica e tecnológica compatível com a linha de Gestão do trabalho e Educação em Saúde do MPEAPS.
1	Comprovar produção científica e tecnológica compatível com a linha de Tecnologias do Cuidado do MPEAPS.
1	Comprovar produção científica e tecnológica com ênfase no Desenvolvimento de Tecnologias de Comunicação e Informação.

4 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A avaliação da solicitação de credenciamento será realizada por uma comissão composta por quatro docentes permanentes do curso de Mestrado Profissional em Enfermagem da UDESC e um membro externo:

- Profa Dra Edlamar Kátia Adamy (presidente - UDESC)
- Profa Dra Carine Vendruscolo (UDESC)
- Profa Dra Leila Zanatta (UDESC)
- Profa Dra Rosana Amora Ascari (UDESC)

- Profa Dra Grace Teresinha Marcon Dal Sasso (membro externo - UFSC)

- Profa Dra Denise Antunes e Azambuja Zooche (membro suplente – UDESC)

4.2 O parecer da Comissão sobre cada processo de credenciamento será emitido com base na análise dos documentos solicitados no item 1.3, que leva em conta o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC (Resolução 37/2019 – CONSEPE), e (Resolução 01/2020 - Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde) e as recomendações e normativas da CAPES, para mestrados profissionais da área da Enfermagem (ANEXO III);

4.3 Currículo modelo Lattes (peso 4,0) será avaliado conforme Anexo II;

4.4 Memorial descritivo e plano de atuação (peso 6,0) será defendido por cada candidato para a comissão em data e horário a ser publicada até o dia 02 de setembro de 2020. A avaliação será realizada considerando os itens do Anexo III;

4.5 O parecer final da Comissão será publicado até o dia 15 de setembro de 2020;

4.6 Serão credenciados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 e melhor classificação seguindo o critério de oferta de vagas, conforme exigências dispostas neste Edital.

4.7 Cronograma de Seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	De 17/08/2020 a 31/08/2020
Homologação das inscrições e publicação do cronograma para defesa do Memorial descritivo e plano de atuação	02/09/2020
Parecer final da Comissão	A partir de 15/09/2020
Resultado final	A partir de 18/09/2020

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete);

5.2 Para cálculo da média final serão atribuídos os seguintes valores: Defesa do Memorial e plano de atuação no MPEAPS (peso 6,0) e Currículo Lattes (peso 4,0);

5.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada pelo número do CPF;

5.4 Em caso de empate entre candidatos(as), a classificação será decidida em favor daquele que obtiver:

1º) Melhor nota na defesa do memorial descritivo;

2º) Melhor nota no currículo.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa;

6.2 Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via e-mail (ppgenf.ceo@udesc.br) no formato pdf, até às 23:59 da data limite de entrega do pedido;

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos;

6.4 Não serão admitidos, recursos via fax, físicos ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital;

6.5 As instâncias de recurso seguem o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O foro para dirimir qualquer questão do processo de credenciamento de que trata este edital é de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Chapecó 17 de agosto de 2020.

Profa Dra Edlamar Kátia Adamy

Denise Antunes de Azambuja Zocche
Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção
Primária a Saúde (MPEAPS)

ANEXO I

REQUERIMENTO

Chapecó, __ de _____ de _____

Prezados membros da Comissão de credenciamento do MPEAPS,

Eu, _____, RG nº _____,
CPF: _____, docente e/ou profissional técnico do
_____, residente e
domiciliado _____,

CEP _____, telefone _____,

e-mail _____, venho por meio deste, requerer
credenciamento para a vaga de docente:

() permanente () colaborador

na vaga de:

() Tecnologias do Cuidado (TC)

() Gestão do trabalho e Educação em Saúde (GTES)

() Desenvolvimento de Tecnologias de Comunicação e Informação

Nestes Termos

P. Deferimento

Nome e Assinatura do Requerente

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL E TÉCNICA

CPF do candidato (a): _____

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	NÚMERO	PONTOS
PRODUÇÃO INTELECTUAL (Conforme Documentos de Área da Enfermagem*)			
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis A1	Número x 100		
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis A2	Número x 85		
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis B1	Número x 70		
Artigos publicados em periódicos científicos, Qualis B2	Número x 50		
Livro	Número x 40		
Capítulo de livro	Número x 20		
Organização de livro	Número x 10		
Trabalhos completos em anais de eventos	Número x 0,5 (até 20 pontos)		
Resumos expandidos em anais de eventos	Número x 0,3 (até 10 pontos)		
Pontuação	(até 1500 pontos)	Total:	
PRODUÇÃO TÉCNICA (Conforme Documentos de Área da Enfermagem*)			
ATIVIDADE	PONTOS	NÚMERO	PONTOS
T1 - Tecnologia social, material didático e/ou instrucional, manual ou protocolos, processo/tecnologia não patenteável, software, aplicativo, empresa ou organização social inovadora e produtos/processos em sigilo.	Número x 100		

T2 - Produção de editoração, curso de formação profissional, produto bibliográfico técnico/tecnológico e taxonomia, ontologia e tesouros.	Número x 75		
T3 - Produto de comunicação, relatório técnico conclusivo, evento organizado, tradução.	Número x 50		
Pontuação (até 1500 pontos)			Total:
PONTUAÇÃO FINAL (PRODUÇÃO INTELECTUAL (50%) + PRODUÇÃO TÉCNICA (50%))			TOTAL:

*Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem>

ANEXO III

AVALIADOR: _____

CPF do candidato (a): _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PARA DEFESA DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE ATUAÇÃO

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
Compatibilidade do plano de atuação (ensino, pesquisa e extensão) com os requisitos da vaga pretendida.	Atingiu plenamente (3,0) Atingiu parcialmente (1,5) Não atingiu (0,0)	
Observações:		
Capacidade de inter-relacionamento da produção científica e técnica com os requisitos da vaga pretendida.	Atingiu plenamente (3,0) Atingiu parcialmente (1,5) Não atingiu (0,0)	
Observações:		
TOTAL		

ANEXO IV

RESULTADO POR CANDIDATO

CPF do candidato (a): _____

CRITÉRIOS E PESOS DE AVALIAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
I - Defesa do Memorial e plano de atuação no MPEAPS	6,0	
II – Currículo Lattes com produção técnico-científica, respeitando documento de área da Enfermagem.	4,0	